



**Decreto N° 2234 - de 15 de Dezembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 596 23 de Novembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	17.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0029-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - R\$	14.700,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0029-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	17.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	54.100,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - R\$	10.000,00
2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - R\$	19.700,00
2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	33.900,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	88.000,00

Unidade 09 - CIMVALPI

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio

2.09.01.15.451.0005.2.0094-217 - 4.4.71.70.00 CIMVALPI - ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA	- - - - R\$	50.247,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	50.247,20
Total da Unidade 09	- - - - R\$	50.247,20
Total da Instituição 02	- - - - R\$	138.247,20

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **138.247,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	5.500,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.000,00
2.03.01.12.363.0014.2.0025-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	- - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.900,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB 60	- - - - R\$	49.400,00
2.03.02.12.365.0000.2.0101-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - R\$	3.000,00
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40	- - - - R\$	4.200,00
2.03.02.12.782.0014.1.0099-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANS ESCOLAR -FUNDEB	- - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	70.600,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	82.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	88.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **88.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 15 de Dezembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77